

O Espectador Imparcial de Adam Smith e a Crítica de John Rawls ao Utilitarismo

André Marzulo Quintana
Mestre em Economia Aplicada
Solange Regina Marin
Universidade Federal de Santa Maria / CESNORS
Doutora em Desenvolvimento Econômico

Introdução

Problemas de escolha social, decisões sobre ações a tomar, julgamentos de ações e condutas são debatidos no confronto das teorias morais. Hare (1998: 73 a 75) alerta que, se quisermos falar sobre os princípios que regem esses problemas morais, antes devemos situar o terreno do embate, falando das teorias morais envolvidas. A comparação das teorias, continua Hare, nos mostra não apenas como elas são e como elas nos ajudam a resolver os problemas morais, mas também como elas *poderiam* ser.

Rawls (1997: 12, 55 e 56) confronta a sua teoria da justiça contratualista, abstração maior do que a do contrato social de Locke, Rousseau e Kant, como ele mesmo define, com a doutrina do utilitarismo de Bentham, Sidgwick, Edgeworth e Pigou, parte por causa do recurso expositivo, parte em razão do domínio que a tese utilitarista exerce na tradição filosófica até o presente.¹

Rawls cita os sistemas morais de David Hume e Adam Smith como precursores da tese utilitarista clássica, porque teriam estabelecido a possibilidade da soma das satisfações dos desejos na mente do espectador ideal e imparcial. Entretanto, Smith contrapôs a sua teoria dos sentimentos morais, formada na conveniência das ações e condutas, à teoria do utilitarismo, fundada nos méritos e deméritos das ações, tal como defendida por David Hume e Francis Hutcheson.² Smith, como filósofo moral, *não aderiu à tese utilitarista*, o que dificulta

¹ Tugendhat (2000: 353 e 357) considera que o utilitarismo leva vantagem sobre as outras teorias éticas por sua capacidade de cálculo da decisão, dispondo de um procedimento decisório objetivo, tema da teoria da escolha econômica. Refere-se ao utilitarismo como “a ideologia do capitalismo”. Ainda que seja correta essa percepção de Tugendhat, não se pode perder de vista a concepção de que o utilitarismo é uma teoria ética de maior abrangência do que somente o cálculo econômico.

² Hutcheson, Hume e Smith, escoceses, são fundadores da teoria moral do sentimentalismo. Hutcheson foi professor de filosofia moral de Smith na Universidade de Glasgow. Smith posteriormente assumiu essa cátedra.

compreender a idéia do espectador imparcial como componente essencial dessa tese, como sugere Rawls.

A investigação dos argumentos de Rawls acerca da fundamentação do utilitarismo, bem como os ensinamentos de Smith, permite oferecer algum entendimento nessa contradição, entre a concepção do espectador imparcial e a tese utilitarista.

Propomos expor, na primeira seção, o entendimento crítico de Rawls, situando o problema. Na segunda seção, descrevemos as divergências de Smith em relação ao utilitarismo. Na terceira seção, convém apresentar os ensinamentos de Smith sobre o espectador imparcial. Um apropriado resumo dos temas, a guisa de comentários finais, situa a problemática associação entre o espectador imparcial e o utilitarismo.

Crítica de Rawls ao Utilitarismo Clássico

John Rawls formulou um sistema moral na distribuição justa e consensual dos bens, possível num *status quo* apropriado, denominado de posição original, onde todos os participantes estariam envolvidos pelo véu da ignorância, ao não possuírem o conhecimento que privilegia a sua situação, como no caso de pessoas mutuamente desinteressadas de sua situação ou sem as oportunidades disponíveis. Nessa posição, como primeiro acordo, seria instituído o *princípio da igualdade*, a partir do qual todos possuem a mesma chance de decidir a partilha. Em seguida, define-se o *princípio da diferença*, ou seja, se não for possível a distribuição igual para todos, que se prefira conduzir o menos favorecido para a melhor situação possível ou, melhor ainda, a de que os menos favorecidos possuam, por assim dizer, poder de veto (Rawls, 1997: 163). Nesse estado seria possível decidir sobre a distribuição justa dos bens. Nesse sentido, as instituições e a sociedade atuariam com justiça. Quanto mais próxima dessa constituição, mais justa seria a sociedade. Rawls considera que esse sistema de contrato social, denominado de *justiça como equidade*, permite compreender casos de injustiça distributiva, preenchendo essa lacuna da tese utilitarista.

Rawls (*Ibid*: 25) recomenda o princípio utilitarista de Sidgwick como o mais claro e compreensível para o embate: *a ordenação da sociedade é correta, e em decorrência, justa, se*

Hume e Smith foram amigos pessoais e partilharam conhecimentos. Sobre a contribuição dos pensadores escoceses para a filosofia moral, ver Robertson (1996) e Dow et al (1998).

as instituições representativas são conduzidas para obter o maior saldo líquido de satisfação obtido na soma das participações de todos os indivíduos.

Rawls (*Ibid*: 26 e 27) destaca que, nesse princípio, o sumo bem foi estabelecido, no caso, *o saldo total de satisfação*. Os sistemas morais ditos, então, teleológicos, como o utilitarismo, se tornam de simples compreensão. Especifica-se a concepção do bem ou nas virtudes humanas (perfeccionismo), ou no prazer (hedonismo), ou na felicidade (eudemonismo), ou na satisfação dos desejos (utilitarismo clássico).

O passo seguinte é firmar a idéia de *maximização* do bem como um ato racional. Isso colabora para compreender como *todos* concordam que (ganhar) a vida consiste em maximizar o bem, sejam virtudes, seja felicidade, seja a satisfação de desejos. È como se todas as decisões morais fossem guiadas por esse projeto de vida imposto para toda a sociedade.

Para Rawls, nessa soma obrigatória, o conceito de justo perde relevância para o conceito de bem. Admite-se que uma ação que melhore a utilidade total seja aprovada, mesmo que produza a desigualdade imediata.

O princípio de Pareto, cânone da teoria econômica do equilíbrio, consente que um indivíduo melhore a sua situação, obtendo maior satisfação para si, e maior satisfação líquida para a sociedade, se a situação de todos os demais participantes não piorarem, como no caso extremo do denominado “improvemento” de Pareto. O saldo líquido comunitário das satisfações aumenta, mesmo que em benefício de um só. O bem social escolhido (a satisfação dos desejos) é maximizado sem que o utilitarista precise se preocupar com a redistribuição dos bens.³

Segundo Rawls (1997: 28), em estágios avançados da sociedade acontecem, de fato, situações em que o saldo social de utilidade aumenta, e se admite que seja aceitável compensar as perdas com ganhos maiores ou violar liberdades para atingir um bem maior a disposição de todos. Pouco se apresentam situações em que a distribuição dos bens precisa ser debatida. Faltam evidências que incitariam a preocupação do utilitarista com a distribuição justa dos bens.

³ Interessante estudo de Glossop (1976) apresenta várias formas alternativas de distribuição dos bens empreendidas pelos utilitaristas. Significa entender que os utilitaristas não analisam as possibilidades de distribuição. O que Rawls quer firmar é a obrigação da soma. Um exemplo simples: no país A, os bens estão distribuídos entre as três pessoas assim – 9, 8, 3. A soma é 20. No país B a distribuição é 6, 6, 5; somando 17. Para o utilitarismo, o país A é mais eficiente, porque tem maior saldo líquido de satisfações. Para Rawls, o país B

Aqui parece que Rawls está falando do teste de compensação de Hicks e Kaldor desenvolvido nos anos de 1930. Segundo esse teste, um projeto pode ser levado adiante uma vez que os ganhos *poderiam*, em princípio, compensar as perdas, mesmo se ganhadores e perdedores não fizerem a compensação. *Every simple economic reform inflicts a loss upon some people; the reforms we have studied are marked out by the characteristics that they will allow of compensation to balance that loss, and they will still show a net advantage* (Hicks, 1939: 711).

Disso se compreende porque o utilitarista não precisa tratar da distribuição justa com princípios morais. Ele considera ser racional que cada um persiga melhor situação individual, porque isso contribui para o bem-estar geral, e que todos possam agir dessa maneira. E é especialmente justo considerar que a sociedade inteira melhorou sua situação ao maximizar o desejo do maior número de pessoas, quantidade medida pelo saldo líquido. A idéia de maximizar o bem é estendida para toda a sociedade a ponto de se tornar o único princípio relevante do justo.

Nesse ponto, Rawls (1997: 201) encontra na história do pensamento utilitarista as teorias do observador ideal e da ênfase na solidariedade, tais como as fundadas por Hume e Smith. Com essas duas concepções, diz Rawls (*Ibid*: 29), a soma se faz: o princípio de um indivíduo se aplica à sociedade e “*muitas pessoas se fundem numa só*”.

O espectador ideal e imparcial representa o ponto de vista geral. A pessoa se posiciona nessa perspectiva geral, compreensiva, racional e imparcial, e compreende os desejos e satisfações de todas as outras pessoas participantes do sistema (Rawls, *Ibid*: 203). Ela se identifica com os outros e percebe que há um saldo de satisfações, ponderando os prazeres e sofrimentos sentidos. Com essa ponderação, o sistema social é testado e será justo se aprovado pelo observador ideal (Rawls, *Ibid*: 201 a 203).

O mais importante, segundo Rawls (*Ibid*: 201), é que, do observatório ideal, não é permitido deliberar *os princípios* que poderiam explicar as aprovações. Em última instância, não se define com segurança a racionalidade do agente tomador de decisões. Sem esses princípios, interpreta Rawls, não se derivam os princípios de justo e justiça. Assim, o espectador ideal e compreensivo apenas dá a idéia de que os juízos estão sendo ponderados.

é preferido, porque escolheríamos essa composição sob o véu da ignorância; é mais equitativa do que em A e privilegiaríamos o indivíduo em pior situação, visto que ele está melhor no país B.

Como fica, então, essa base dedutiva para explicar o agente racional utilitarista? Rawls (*Ibid*: 202) cita a solução de Hume: o *prazer* que se sente ao contemplar o funcionamento das instituições e em como elas atuam para a felicidade dos participantes fornece o critério para a aprovação. O prazer que todos sentem nessa contemplação é transmitido como que por contágio, quando o espectador, por simpatia, acompanha o prazer sentido pelos outros. O observador imparcial reconhece esse grau geral de prazer e consegue calcular o saldo líquido das satisfações. Com esse cálculo, o espectador imparcial aprova seguindo o princípio clássico da utilidade.

Rawls reconhece que os grandes utilitaristas (Bentham, Sidgwick, Edgeworth e Pigou) estavam certos quando escolheram o princípio clássico – maximizar o total (ou o saldo líquido) de satisfações. Ele é intuitivo e, sem dúvida, deve ser escolhido na sociedade justa. Porém, essa maneira de pensar dos utilitaristas, de privilegiar o objetivo de maximizar o bem, relevando a discussão sobre a distribuição justa, é supor que os envolvidos estejam imbuídos de benevolência; em termos psicológicos, que sejam *perfeitos altruístas* (Rawls, 1997: 204). Se todos tivessem esse perfil psicológico, a sua teoria do contrato na posição original também justificaria indiretamente o utilitarismo (Rawls, *Ibid*: 31). Entretanto, diz Rawls corretamente, essa tipologia psicológica está longe da universalidade e, se assim considerada, impediria diferenciar as situações dos indivíduos, principalmente o caso daqueles que menos possuem bens, oportunidades e capacidade de discernimento para atuarem na divisão dos bens da sociedade.

Rawls quer firmar uma teoria do justo com maior poder explicativo do que a do utilitarismo. Propõe substituir a suposição do perfeito altruísta pelo sujeito desinformado na posição original, ou seja, por uma situação em que as partes estejam sob o véu da ignorância, onde ninguém saiba antecipadamente as suas vantagens e possa impor o seu princípio em favor da sua exclusiva condição (Rawls, *Ibid*: 13 e 204). A vantagem evidente dessa condição é a de que os participantes, antes de tudo, escolheriam o princípio da igualdade, através do qual se chegaria ao princípio da diferença, e ambos a uma sociedade mais justa.

É aguda a contraposição entre os dois importantes dispositivos: *a ótica do espectador ideal* representa o perfeito altruísta, que calcula o saldo das satisfações, e que por isso está bem informado; e *a ótica dos contratantes na posição original*, envoltos pelo véu de ignorância, por isso, desinformados, mas que usam a racionalidade para optarem pelos

princípios da igualdade de todos na situação e em favor do menos favorecido em caso de desigualdades.

O que Rawls parece questionar nessa contraposição é a *imparcialidade* perante a situação. Ou consiste na decisão aprovada pelo observador ideal, estando em condições de ampla visão e conhecimento da situação para ponderar os conflitos existentes; ou consiste no estágio em que os envolvidos ainda desconhecem meios de obter ganho pessoal com a situação. Para Rawls, estaríamos mais seguros ao escolher as situações em que os participantes não pudessem lucrar com a situação, do que aderir à opinião do espectador imparcial de que o bem é maximizar a satisfação. Na posição original as pessoas são mutuamente desinteressadas e não compreensivas, sem conhecimento dos seus talentos e de sua situação social, podendo extrair as ordenações genéricas. Na posição do observador ideal o conhecimento é perfeito e há compreensão mútua, não obstante estarem todos direcionados para o mesmo objetivo de maximizar o bem utilitarista (Rawls, 1997: 204).

Rawls (*Ibid*: 203) resume a sua posição: a definição do espectador judicioso precisa das noções da imparcialidade, do conhecimento pertinente e dos poderes de identificação imaginária. Com a idéia de imparcialidade, o espectador se coloca na posição do outro (ou dos outros), sem preconceitos e sem privilegiar seu interesse próprio. Com o conhecimento pertinente, é possível aceitar que exista um saldo líquido de prazer ao se contemplar a beleza das instituições e dos sistemas funcionais. E com o poder de identificação imaginária, o espectador se torna ideal ao imaginar que o prazer sentido com o arranjo do sistema é propagado por toda a sociedade, formando o saldo líquido. Essa definição libera o sentimento de companheirismo, já que se requer o ajuste exato e final de todas as ações e condutas, o que resulta na ótica do *espectador judicioso* e da *solidariedade humana*.

A crítica de Rawls ao utilitarismo clássico seria a seguinte: *o objetivo de imaginar o saldo líquido de satisfações impede a discussão sobre a distinção entre as pessoas*. Para o utilitarista, a escolha racional do indivíduo representativo (do espectador imparcial) é a *escolha social*. Essa escolha social é o padrão de justiça, caracterizando a *impessoalidade*: “a fusão de todos os desejos em um único sistema de desejos” (Rawls, *Ibid*: 204). Nessa impessoalidade, todas as pessoas aprovam e adotam um sistema de desejos; que resulta no saldo líquido de paixões compartilhadas. Então, como conclui Rawls, o suposto espectador judicioso representa a escolha impessoal e não a imparcial.

O princípio do utilitarismo clássico promove a maximização do bem (felicidade, prazer, satisfação dos desejos), idéia racional e de simples assimilação. É satisfatório que se pense e se tenha como objetivo aumentar o grau de felicidade de todos os participantes da sociedade.

Entretanto, as críticas de Rawls ao utilitarismo são pertinentes, demonstrando a necessidade de se ter alternativas para se pensar o justo. Como bem apreciado por Rawls, a posição utilitarista exige a suposição do altruísmo psicológico, um perfil de pouca evidência e de difícil formulação. Também requer a definição do bem, que no caso tradicional, é a satisfação dos desejos ou preferências. Essas posições são resumidas no espectador judicioso, a quem cabe aprovar ou não as ações e as instituições. Ele torna as diferentes pessoas numa só. É aqui que se confunde impessoalidade com imparcialidade. O dispositivo essencial para o entendimento da propensão por maximizar o bem – o espectador ideal – não leva a sério a distinção entre as pessoas, posto que combine os interesses divergentes das diferentes pessoas num único sistema de valores, no ponto de vista do espectador judicioso, concentrados no mesmo bem, o de obter satisfação dos seus desejos ou preferências.

As críticas de Rawls atingem o utilitarismo “tradicional”. Entretanto, para Rawls (1997: 35), a rigor Hume não é utilitarista, não servindo aos seus propósitos de crítica. O que Rawls extrai de Hume é a tese de necessária concordância acerca do útil ou agradável para todos que se apóia na idéia do espectador judicioso. Rawls reconhece que são diferentes o espectador imparcial de Smith e o espectador judicioso de Hume, já que o primeiro é usado “*for a somewhat different idea*” (Rawls, 2000: 81). No entanto, não encontramos em Rawls o desenvolvimento dessa diferenciação.

Rawls se apresenta com uma crítica à tese do utilitarismo clássico que não se amolda às teorias morais de Hume e Smith. Soa como se os utilitaristas clássicos tivessem se apropriado da idéia do espectador imparcial desses filósofos para justificar as aprovações das condutas. Entretanto, o espectador imparcial de Smith não se adéqua à interpretação de Rawls, tampouco parece justificar a propensão de maximizar o bem utilitarista, tema a ser comentado nas próximas seções.

A Concepção de Smith sobre o Utilitarismo

A Ética de Smith é fundada na *simpatia* com um sentido de partilhar afetos, emoções e sentimentos, tal como também desenvolvido por Hume. No entanto, distingue Smith, o compartilhar afetos não significa apenas acompanhar o prazer que o espectador sente ao reconhecer a beleza do sistema. Hutcheson e Hume se preocuparam mais com a *finalidade* dos afetos do que com as *causas*, fundamentando o julgamento moral em considerações de estética e agente-neutro: *moral beauty* (Smith, 1999: 18; Darwall, 1999). Smith se diferencia dos seus antecessores. Para ele, o julgamento moral provém mais do *senso de conveniência* do que do senso de beleza.

O que Smith denomina de senso de conveniência constitui o despertar para a análise dos *motivos* das ações e condutas. Assim, o ato é moralmente um bem ou um mal dependendo mais do sentimento que o motivou do que do efeito por ele produzido: depende mais da conveniência do que do mérito ou demérito.

Consideremos o caso de um cientista profundo conhecedor de sua matéria. Aprovamos o julgamento do cientista se estiver conforme a razão, ou nos termos de Smith, conforme a verdade e a realidade, em termos técnico-científicos. A utilidade da opinião acerca dos resultados *aumenta* o valor do cientista para nós. Mas, até agora, não foi definida a aprovação *moral* do que foi dito.

Se a exposição trata de objetos que *não têm relação* conosco ou com as pessoas que estamos julgando, há pouco perigo de brigas ou intrigas em caso de discordâncias. Então, o debate se concentra na capacidade de bom gosto e o discernimento, e não na atitude moral das pessoas. Smith (1999: 19) oferece exemplos desses casos: examinar a beleza da natureza, os ornamentos de um edifício, a expressão de uma pintura, a composição de um discurso, a conduta de uma terceira pessoa sem relação conosco e a proporção entre distintas quantidades e números.

Diferente é o caso em que os objetos *afetam ou influenciam* a nós e ao modo de vida das pessoas. Agora, clamamos por solidariedade, companheirismo e correspondência de sentimentos, e desprezamos a indiferença, o individualismo e a fria insensibilidade e falta de sentimentos. Aqui, os espectadores morais devem se esforçar para adotar o sentimento da pessoa que age. Esta pessoa também deve se esforçar para adequar o grau de sua paixão até um limite que possa ser adotada com mais facilidade pelos espectadores. Um pretende acompanhar o que o outro parece sentir, e o outro tenta conter seus sentimentos num grau que

possam ser simpatizados pelo espectador ordinário. É o compartilhar emoções em duas vias que caracteriza o que Smith denomina de “simpatia”: a solidariedade com qualquer paixão (Smith, *Ibid*: 8).

Smith (*Ibid*: IV, i) reconhece que a utilidade exerce ampla influência no prazer que sentem os agentes e os espectadores *quando contemplam sistemas bem engendrados*. Esse é o princípio que recomenda a criação e manutenção de instituições voltadas para o interesse público, e promove o debate político, comercial e produtivo. Smith sugere persuadir o governante expondo a harmonia e a suavidade com que pode rodar a máquina de governo, se implantadas as medidas recomendadas. Essa é a mesma orientação de Hume, já que a contemplação do sistema que agrada define a utilidade dos objetos que o compõem.

Hume (1995: IX) considerou que as ações virtuosas são aquelas que são úteis ou agradáveis, seja para a própria pessoa, seja para a outra pessoa. Todavia, diz Smith (1999: 230 e 231), essa utilidade não pode ser a fonte principal da aprovação ou desaprovação moral das ações e condutas, porque os sentimentos são distintos, entre o compartilhar afetos e o contemplar sistemas funcionais, e principalmente porque o senso de conveniência é distinto da percepção de utilidade.

Quando se trata de examinar questões da mecânica social, funcionamento de instituições e adequação da legislação, podem ser adotadas as considerações de utilidade, quando então se avalia a beleza do sistema (Smith, *Ibid*: 106 e 107). Mas quando se trata de examinar as interações morais, as questões de justiça e de regras gerais de condutas, cabe antes o exame da conveniência das ações, conduzido na ótica do espectador imparcial.

A idéia de utilidade é refinada no pensamento smithiano. Contemplar o bom funcionamento das instituições, a ordem do sistema, sentir prazer nessa contemplação, pode não constituir o elemento essencial para a aprovação da conduta. O senso de conveniência supera essa restrição da utilidade e oferece outros elementos para o julgamento moral.

Seguindo o princípio da utilidade, deixamos de consumir algo no presente, posto que o objeto remoto traga muito provavelmente maior prazer no futuro. Cultua-se o objeto remoto. Entretanto, na Ética de Smith, a abstenção do prazer presente representa a prática do autodomínio (Smith, *Ibid*: VI, iii), uma ação julgada conveniente, ordenando a aprovação, mais do que a consideração pelo objeto remoto. Quem age com autodomínio, merece a estima e aprovação de todas as pessoas (Smith, *Ibid*: 328). Quem age preferindo o prazer a ser sentido

com o objeto remoto aparenta bom gosto e discernimento, beleza que pode se esvaír na futilidade do desejo.

O sentimento de aprovação a partir da utilidade não exige a concordância dos sentimentos alheios (Smith, *Ibid*: 235). O solitário, sem contato com os outros, também pode considerar suas ações agradáveis ou desagradáveis. Pode ver uma beleza na prudência da sua conduta. Pode transferir um prazer presente por um suposto maior prazer no futuro. São questões de gostos pessoais que se amoldam ao tipo egoísta enaltecido em interpretações apressadas da teoria econômica.⁴ Contudo, quando se defronta com os outros, experimenta sentimentos compartilhados, simpatiza com as emoções alheias e quer que as suas sejam alvo de simpatia. Então, adota as decisões aprovadas pelo espectador imparcial e o agente pode compreender com mais ênfase porque as suas ações mereceriam a justa recompensa ou castigo, mérito ou demérito, aplauso ou condenação.

Para Smith (1999: 379 e 380), o sistema moral que reduz a virtude à utilidade é absorvido pelo sistema da conveniência. Isso porque o caráter agradável ou útil precisa ser graduado. Na verdade, esse sistema precisa definir não a utilidade do caráter, mas o grau apropriado, porque um afeto é útil se confinado a certo grau de moderação. A medida original desse grau apropriado até pode ser a utilidade, no prazer sentido com a beleza do sistema. Mas Smith acrescenta a simpatia ou afeto correspondente do espectador, a graduação dos sentimentos vigiada pelo espectador imparcial, aperfeiçoando a explicação das ações e condutas morais. Os julgamentos estritamente utilitaristas são secundários na Ética smithiana.

A Concepção de Adam Smith sobre o Espectador Imparcial

A graduação dos dois diferentes esforços, as tentativas dos espectadores de se solidarizarem com as paixões da pessoa afetada, e os empenhos desta em rebaixar suas emoções para que possam ser acompanhadas, resultam que as atitudes de sentir muito pelos

⁴ Este entendimento de que, na filosofia moral de Smith, o ser humano simpático é altruísta ou benevolente, enquanto que, nos fundamentos econômicos, o princípio do interesse próprio mostra um indivíduo egoísta, foi suscitada por pensadores da Escola Histórica Alemã e ficou conhecido como o *Das Adam Smith Problem*. Este debate tem mobilizado diversos pensadores. E, a partir dele, o debate se estende para a verificação de compatibilidade ou não das obras de Smith (Ver Bianchi, 1988: 104 e 135; Ganem: 1999). Heilbroner (1982: 439) lembra que este problema, se o ser humano é egoísta ou altruísta em suas relações interpessoais, não é só de Adam Smith: é de todas as pessoas. Raphael (1992: 116) diz que esta tensão não é um problema de Smith; é da vida real.

outros e pouco por nós mesmos conduz à perfeição da natureza humana: a harmonia de sentimentos e paixões. É nesse imenso esforço humano de partilhar emoções que Smith (1999: I, i, v) introduz a figura do *espectador*, posto que dá aquele tom de moderação entre os dois mencionados esforços.⁵

Note-se que Smith claramente se refere a uma mudança de atitude da própria pessoa, uma moderação das paixões e um esforço para compreender as paixões dos outros na medida certa, algo que, dependendo das paixões, nem sempre é passível de controle, ultrapassando o ânimo normal do espectador. A pessoa deve examinar cada situação em particular, como se estivesse fora de si mesmo, como se não fosse ela mesma, como se fosse espectadora de si, respeitando as opiniões dos outros, para que possa proceder ao controle das suas emoções, principalmente as do excesso de amor por si, adequando os seus sentimentos para que possam ser acompanhados pelos outros.

O senso de conveniência é especialmente vigoroso contra o excesso de amor de si: o egoísmo psicológico. Esse é momento regulado pelo *espectador imparcial* – o juiz interno (Smith, 1999: I, i, 5.5). O espectador imparcial age sobre a pessoa, formando o seu caráter, a partir do espelho que reflete a si mesmo em convívio com as outras pessoas, rebaixando o excesso de amor de si para que os outros possam aprová-lo.

Além na natural disposição por compartilhar emoções, Smith conjectura que o cuidar de si mesmo é adequado e correto, como já disseram os estóicos. Porém, a sociedade oferece o espelho para ajustar o nosso caráter (Smith, *Ibid*: III, i).

Aqui, como em todos os outros casos, devemos nos ver não tanto sob a luz em que naturalmente nos mostramos a nós mesmos, mas sob a luz em que naturalmente nos mostramos aos outros. (...) Ainda que seja verdadeiro, portanto, que todo indivíduo, em seu próprio peito, naturalmente prefere a si mesmo a todos os outros homens, ninguém ousa olhar os outros de frente e declarar que age segundo esse princípio. (...) Se agisse de modo que o *espectador imparcial* pudesse compartilhar os princípios de sua conduta, o que é, entre todas as coisas, a que mais deseja ver realizada, deveria nessa e em todas as outras ocasiões, tornar humilde a arrogância de seu amor de si, reduzindo-o a algo que os outros possam aceitar (Smith, *Ibid*: 103. Grifamos).

O espectador imparcial se apresenta para o exame e julgamento da própria conduta em cada ocasião que se exige o compartilhar afetos. Não surge na ausência de convívio social. Quando ativado, o observador analisa a situação com os olhos das outras pessoas (Smith, *Ibid*:

⁵ Tugendhat (2000: 315) se refere a esse ponto como a Ética smithiana da conveniência ao conceder, pela primeira vez, um sentido para a expressão “meio-termo” da Ética aristotélica.

143). Com isso, a imaginação do suposto espectador imparcial alcança somente a vivência social experimentada pela pessoa.

O espectador imparcial não aparece na filosofia de Smith como modelo de racionalidade, tampouco um resumo de todos os aprendizados morais. Não é uma pessoa especial que contempla o prazer obtido com as satisfações dos desejos. O espectador imparcial constitui a percepção geral da necessidade de partilhar afetos, especialmente o de reduzir o excesso de amor de si, para obter a justa aprovação das condutas.

O julgamento do espectador imparcial ocorre a todo o momento, notadamente nos de conflitos morais. Requer-se uma perspectiva geral. Mas essa perspectiva não precisa ser necessariamente o prazer contemplativo da beleza do sistema. Os motivos das ações merecem exame, e os resultados atingidos variam segundo as pessoas e as múltiplas situações envolvidas. O estabelecimento do padrão comportamental, ou um tipo psicológico, é uma decisão posterior.

O senso de conveniência é um sentimento natural humano evidenciado pela apreciação dos motivos das condutas. Contudo, o olhar diferenciado do espectador requer reflexão. Smith adota a filosofia de Hume: trata-se do uso da razão segundo o hábito e a experiência. Por indução, experimentando sensações ao longo da vida (do senso de conveniência), o espectador da própria pessoa forma os seus padrões sobre como agir e se conduzir. Porém, mesmo que esses padrões sejam imediatamente reconhecidos pelo juiz interior, sendo usados nas aprovações e desaprovações de condutas, não escapam de reexame nos conflitos, o que representa a vigilância exercida pelo espectador imparcial, quando surge a necessidade de exercício da simpatia em duas vias, rebaixando as ações egoístas e se esforçando para distinguir o sentimento dos outros.

Assim, não é o poder da humanidade ou da benevolência que determinam o sacrifício dos interesses próprios, não é o prazer sentido com o que é útil ou agradável: “*é a razão, o princípio, a consciência, o habitante do peito, o homem interior, o grande juiz e árbitro da nossa conduta*” (Smith, 1999: 166). Não são as reflexões sobre a ordem social que corrigem o excesso de amor de si. São as reflexões sobre as ações e condutas de cada um nessa sociedade: “*... o amor ao que é honrado e nobre, à grandeza, dignidade e superioridade de nossos próprios caracteres*” (Smith, *Ibid*: 167). Essa razão do espectador imparcial é a que nos chama à noite para a prestação de contas; faz-nos ver que somos apenas um na multidão, nada

melhor que os outros, e que se formos egoístas, seremos objetos apropriados de “ressentimento, horror e execração”. É essa razão que dá a imparcialidade do suposto espectador.

A grande escola da vida é a do autodomínio, duramente exercido nos conflitos diários. Somente a partir dessa educação exemplar o agente pode emular o suposto espectador que serve de juiz imparcial das suas condutas. A formação desse juiz é lenta, gradual e progressiva. Todo dia melhora-se um traço e corrige-se uma falha (Smith, 1999: 309 e 310). O costume leva à identificação quase completa entre o agente e o seu espectador. O agente até passa a sentir somente guiado por esse grande árbitro (Smith, *Ibid*: 176 e 177). Maior refinamento exige mais filosofia, tal como a recomendada pelos estóicos (*Ibid*: 170).

O convívio social, a presença do espectador real, desperta o espectador abstrato e ideal. A solidão e conversa com um amigo pode não corrigir as distorções sentimentais, já que a tendência é privilegiar os padrões já estabelecidos. O contato com espectadores estranhos melhora a educação do juiz interior (Smith, *Ibid*: 185).

O espectador é imparcial porque pondera as emoções parciais sentidas. Não é imparcial no sentido de seguir uma máxima moral, seja a percepção da necessidade de maximizar a satisfação dos desejos da teoria utilitarista, sejam os princípios de justiça da posição original de Rawls⁶. Ao contrário, o espectador é imparcial porque obriga a reconhecer que a satisfação pessoal dos desejos pode não ser compartilhada pelos outros. Uma ação com efeitos benéficos (úteis) pode não ser moralmente aceita na ótica do espectador imparcial. Isso porque não resta definido o bem, já que até a prudência excessiva, como no caso do indivíduo avesso ao risco, que pode ser recomendada como virtude para as ações nos negócios (econômicos), pode atrapalhar o empreendimento.

Como o espectador é imparcial nesse sentido de mediador contínuo, sem base dedutiva formal, não é possível atribuir característica psicológica definida. A todo o momento procura corrigir a tendência a determinado tipo psicológico, seja egoísta, seja altruísta. Por isso que o espectador imparcial de Smith não é capaz de conciliar o altruísmo perfeito suscitado por

⁶ No sentido de regra moral o mais importante da tradição filosófica é o imperativo categórico de Kant – deve-se agir da mesma forma como se deseja que os outros ajam. Para uma associação entre o espectador imparcial e o imperativo categórico, ver Tugendhat (2000: 324, 325, 340 e 341). Para uma defesa da associação entre a ética de Kant e o utilitarismo, ver Hare (1998, 201 ff.). Rawls (1997: §40) também faz a interpretação kantiana da justiça como equidade.

Rawls. Como afirma Smith (*Ibid*: 112), o interesse pela multidão é o que sentimos por qualquer pessoa meramente por ser nosso semelhante. Decorre do compartilhar emoções, que produz a solidariedade geral, e não de alguma filosofia que defina cabalmente qual deveria ser o estado de bem-estar.

É claro que Smith não se colocou inteiramente oscilante com vistas ao desígnio humano. Recomendou o estudo das virtudes humanas como matéria de filosofia moral. As virtudes da prudência, justiça e beneficência, a primeira associada ao senso de conveniência, e as outras duas ao senso de mérito ou demérito, produzem os efeitos agradáveis referidos por Hume, ainda que não escapem de serem julgadas na ótica do espectador imparcial (Smith, 1999: 329). Especialmente relevante para o entendimento da ótica do espectador imparcial é a virtude do autodomínio e a da sensibilidade, a primeira por recomendar a redução do excesso de amor por si, e a segunda por recomendar o partilhar emoções.⁷

Mais importante é que Smith realça a capacidade humana de sentir emoções compartilhadas e ponderadas pelo suposto espectador imparcial bem informado. Para Smith, e também para Hume, a solidariedade humana é natural e evidente, percepção contrária a do abstrato estado original de guerra entre os indivíduos (Hobbes, 1997) que justifica a instituição do contrato social. O sumo bem do utilitarismo foi fixado como o objetivo a ser alcançado dado a relevância que se confere à necessidade de se buscar o estado de felicidade. Para Smith e Hume, é normal o estado de felicidade, sendo o objetivo se manter nele e não buscá-lo. É por isso que os rebaixamentos dessa condição influenciam mais o sofredor do que os melhoramentos ao beneficiado.

Portanto, um espectador imparcial que pondera as afeições e a recomendação das virtudes, especialmente das ligadas ao senso de conveniência, constituem os elementos da Ética de Smith, não se verificando a associação direta com o princípio clássico do utilitarismo.

Comentários Finais

⁷ A melhor descrição da importância das atitudes virtuosas na Ética de Smith consta na obra de Tugendhat (2000: décima quinta lição). Esse autor defende que o fato fundamental foi o de Smith assentar o conteúdo das virtudes sobre um princípio moral de caráter universal, vinculado ao espectador imparcial, que é o mesmo princípio de Kant (*Ibid*: 325).

O espectador ideal descrito por Rawls segue o princípio clássico do utilitarismo. Ele é a pessoa que calcula os prazeres obtidos com a satisfação dos desejos. A visão da sociabilidade é a de que todos devem agir assim, pela felicidade geral, como altruísta perfeito, porque a meta, ou o bem, foi determinado. O princípio é tão poderoso que contém as discussões acerca da distribuição justa dos bens, conquanto todos possam lutar para melhorar a sua situação. O útil que agrada pode ser de consenso nessa sociedade de atuação do suposto espectador altruísta guiado pelo princípio clássico do utilitarismo.

Porém, o espectador imparcial de Smith não supõe um bem definido ou calculado. A todo o momento, no partilhar afeições, no ceder e receber gradualmente compreensão, o espectador se informa. Não possui o conhecimento perfeito da situação; o que talvez nunca seja atingido no decorrer da vida da pessoa. O espectador pondera cotidianamente os motivos das ações e condutas, ajustando-os à conveniência da ação. Somente de uma forma secundária é que o espectador analisa o mérito e demérito da questão, quando então reconhece a utilidade da ação.

O espectador imparcial se apresenta no momento de indecisão, *status quo* talvez similar ao da posição original de Rawls. Avalia o seu conhecimento da situação com o que imagina ser o que os outros parecem conhecer. Essa atitude de ponderação conduz à imparcialidade, a qual, somada ao partilhar afeições, rebaixando os sentimentos para que possam ser acompanhados, exercitando as virtudes do autodomínio e da sensibilidade, acarreta no igualitarismo, o primeiro princípio de justiça proposto por Rawls. O espectador ideal não aparece desenvolvendo a escolha social do princípio clássico do utilitarismo como supõe Rawls.

Como bem salienta Sen (2003), o conceito de equidade de Smith amplia a avaliação imparcial para além da teoria de justiça de Rawls, porque a amplia além do grupo focal. O princípio da diferença de Rawls poderia ser explicado pela proximidade entre as pessoas, posto que seriam reconhecidos os casos dos menos favorecidos. Smith expande o grupo focal, já que o espectador imparcial aprende na conversa com estranhos (Smith, 1999:185). Isso evitaria as parciais permitidas pelo freqüente convívio social.

Sen (2003) afirma corretamente que o espectador imparcial de Smith não é o utilitarista clássico disfarçado de observador real. O véu da ignorância formulado por Rawls é poderoso para rebaixar os interesses e objetivos pessoais. Entretanto, como compara Sen, não

garante um exame aberto para além dos valores locais e provincianos do grupo focal. O espectador imparcial de Smith permite essa abertura.

Rawls acerta ao questionar a ausência de base dedutiva do espectador imparcial. Os princípios de justiça na posição original concedem essa base dedutiva, permitindo avaliar o justo e o injusto. Nesse sentido, Smith recomenda a ética das virtudes, reconhecendo-se antes que a solidariedade é o estado natural relevante, o que conduz a busca da felicidade geral, ou seja, ao princípio clássico do utilitarismo.

Contudo, não cabe imputar ao espectador imparcial de Smith a direta adoção ao princípio clássico do utilitarismo. Isso significa dizer que, embora pertinentes as críticas ao utilitarismo formuladas por Smith e por Rawls, não encontramos motivos suficientes para somente associar a ideia do espectador imparcial à tese tradicional do utilitarismo. O espectador imparcial pode ser estudado também em associação com as éticas que recomendam máximas morais, ou com as contratualistas.

Concordando com Rawls e aprendendo com Smith, não podemos confiar o nosso desígnio ao princípio da máxima satisfação dos desejos do utilitarismo. Quando desejamos atribuir justiça na distribuição dos bens, discutir sobre os objetos que afetam a nossa vida em comunidade, acolher o igualitarismo, enfim, debater moralidade, então a doutrina utilitarista é insuficiente.

E, mais importante, convém estudar a Ética do filósofo moral fundador da Economia⁸, notadamente ao se perceber que as questões de escolha e de justiça social, temas relevantes na Economia, podem ser apreciadas na ótica do espectador imparcial, e não apenas na ótica da posição original sugerida por Rawls ou na ótica do indivíduo maximizador das satisfações do utilitarismo.

Referência Bibliográfica

BIANCHI, Ana Maria. (1988). *A Pré-História da Economia: De Maquiavel a Smith*. São Paulo: Hucitec.

⁸ Sobre a teoria moral de Smith ver, por exemplo, Cerqueira (2006). Esse autor também conclui que Smith não deve ser lido como um utilitarista, não podendo ser a ele imputado o momento fundador da economia política clássica e da economia neoclássica, correntes afirmadas no princípio utilitarista clássico. É interessante registrar que Cerqueira também lamenta o desconhecimento da Ética de Smith ou, como diz Sen (2003: nota 11): “*em geral, é interessante perceber quão pouca atenção o Professor de Filosofia Moral de Glasgow, tão influente no pensamento econômico e filosófico de sua época (incluindo Kant), recebe dos filósofos morais contemporâneos*”.

CERQUEIRA, Hugo E. A. da Gama. (2006). “Sobre a Filosofia Moral de Adam Smith”. *XXXIV Encontro Nacional de Economia*. Disponível na Internet: <http://ideas.repec.org/e/pce10.html>

DARWALL, Stephen (1999). “Sympathetic liberalism: Recent work on Adam Smith”. *Philosophy and Public Affairs*, 28(2): 139-164.

DOW, Alexander; DOW, Sheila; HUTTON Allan et al. (1998). “Traditions in thought: The case of Scottish political economy”. *New Political Economy*, 3(1): 45-58.

GANEM, Angela. (1999). “O mercado como teoria da sociedade: a radicalidade filosófica de Adam Smith”. *IV Encontro Nacional de Economia Política*, UFRGS, Porto Alegre-RS. Disponível na Internet: <http://www.race.nuca.ie.ufrj.br/nuca-wp/autor/ganem3.exe>.

GLOSSOP, Ronald J. (1976). “Is Hume a “Classical Utilitarian”?” *Home Studies*, 2(1): 1-16. Disponível na Internet: <http://www.humesociety.org/hs/>.

HARE R. M. (1998). *Ética: problemas e propostas*. São Paulo: Ed. UNESP.

HEILBRONER, Robert L. (1982). “The socialization of the individual in Adam Smith.” *History of Political Economy*, 14(3): 427-439.

HICKS, J. R. (1939). “The Foundations of Welfare Economics”. *The Economic Journal*, 49(196): 696-712.

HOBBS, Thomas (1997). *Leviatã*. São Paulo: Nova Cultural (Coleção: Os Pensadores).

HUME, David (1995). *Uma Investigação Sobre os Princípios da Moral*. Campinas: UNICAMP.

RAWLS, John (1997). *Uma Teoria da Justiça*. São Paulo: Martins Fontes. Trad. Almiro Pisetta e Lineta Esteves.

RAWLS, John (2000). *Lectures on the History of the Moral Philosophy*. Editado por Barbara Herman. London: Harvard.

RAPHAEL, David.D. (1992). “Adam Smith 1790: the man recalled; the philosopher revived.” *In Adam Smith Reviewed*. JONES, Peter; SKINNER, Andrew S. (ed.), Edinburgh: University Press.

ROBERTSON, John. (1996). “The Scottish Contribution to the Enlightenment”. *Electronic Seminars in History*. Disponível na Internet <http://ihr.sas.uk/ihr/esh/eshmnu.html>.

SEN, Amartya (2003). “Imparcialidade Aberta e Fechada”. *Alceu*. Rio de Janeiro : PUC Rio. v 3, n. 6, p. 5-30. Disponível na Internet: <http://publique.rdc.puc-rio.br/revistaalceu/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?tpl=home>

SMITH, Adam (1999). *Teoria dos Sentimentos Morais*. São Paulo: Martins Fontes.

TUGENDATH, Ernst (2000). *Lições sobre Ética*. Petrópolis: Ed. Vozes.